

# Sobre o conceito marxista de crise política\*

DANILO ENRICO MARTUSCELLI\*\*

## Introdução

O debate acerca do tema das crises tem assumido centralidade no momento. Diante da variedade de sentidos que se podem atribuir ao termo crise e das diversas formas de manifestação desse fenômeno, sejam elas a econômica, política, ideológica, optamos aqui por empreender um trabalho de síntese que permita entrever a especificidade do conceito marxista de crise política. Para tanto, procuraremos inicialmente observar como dois exemplos de análise não marxista trataram dessa questão. Referimo-nos à análise desenvolvida por Michel Dobry (1992) – que tem sua importância pelo fato de se constituir numa das raras tentativas, senão a única, de sistematizar uma sociologia (ou teoria) das crises políticas – e às interpretações pautadas na ideia de governabilidade – as quais, embora enfatizem a ideia de estabilidade política, oferecem um conjunto de noções práticas que se inscrevem na discussão sobre a crise de governabilidade. Julgamos pertinente tomar essas duas interpretações não marxistas como exemplos ilustrativos que permitem ao leitor observar, ainda que sumariamente, o contraste teórico com a problemática marxista. Salientamos, assim, que não é nosso objetivo fundamental empreender uma crítica sistemática ao estado da arte das análises não marxistas do conceito de crise política. Isso demandaria a elaboração de um outro artigo.

\* Versão reformulada de comunicação apresentada no 36º Encontro Anual da Anpocs, realizado em 2012. Parte das reflexões já haviam sido expostas no livro *Crises políticas e capitalismo neoliberal no Brasil*. Curitiba: CRV, 2013, mas algumas discussões foram aprofundadas, ampliadas e retificadas no presente texto.

\*\* Professor de Ciência Política da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). E-mail: daniloenrico@gmail.com.

Nas seções seguintes, pretendemos observar o acúmulo de discussões teóricas existentes sobre as crises políticas no âmbito da tradição marxista. A passagem de um momento para outro nos permitirá pôr em evidência o contraste existente entre a definição marxista e a não marxista de crise política. Já a análise mais detalhada do conceito marxista de crise política nos levará à discussão sobre os desafios e dificuldades enfrentados por essa tradição teórica para empreender a construção de uma definição de crise política que seja simultaneamente rigorosa e flexível para o exame das diferentes conjunturas e formações sociais.

### **Análise não marxista do fenômeno das crises políticas: dois exemplos ilustrativos**

#### **Michel Dobry e a centralidade da mobilização social na explicação da crise política**

Em sua obra clássica *Sociologie des crises politiques*, Dobry (1992) faz uma análise enfocando um aspecto principal das crises políticas: a mobilização social.<sup>1</sup> De início, ele salienta que não é seu propósito compreender as crises a partir de suas causas objetivas ou dos seus resultados. Para ele, a tarefa do analista é desvendar as características particulares de uma crise política a partir de seu próprio desenvolvimento, de sua dinâmica interna, porque, nessas conjunturas, o grau de objetivação das relações sociais se estabelece de maneira distinta das conjunturas rotineiras.

O autor distingue as “conjunturas rotineiras” e as “conjunturas críticas” (também denominadas conjunturas de crise política ou “conjunturas políticas fluidas”) a partir da lógica da dinâmica interna delas. Enquanto as conjunturas rotineiras são caracterizadas pelo predomínio da lógica de mobilizações setoriais – isto é, a atividade tática dos protagonistas volta-se para campos sociais específicos –, as críticas pautam-se pela dinâmica de mobilização multissetorial, caracterizada por um campo social de maior abrangência (Dobry, 1992).

Assim, na visão do autor, nas conjunturas críticas há um redimensionamento da atividade tática, conformada por uma maior interdependência entre os atores, ou seja, as ações e os cálculos políticos dos atores tornam-se mais dependentes uns dos outros – o que significa, na prática, uma ampliação da dimensão estratégica, global, em detrimento das dimensões setoriais, específicas. Ademais, Dobry (1992) salienta que as conjunturas críticas são caracterizadas, ainda, por uma maior rapidez do desenvolvimento dos acontecimentos e, por conseguinte, por mudanças significativas no plano dos cálculos políticos – o que denota que os graus de incerteza e imprevisibilidade das ações dos atores envolvidos tendem também a se ampliar.

Em linhas gerais, a proposta de Dobry apresenta-se como uma explicação demasiadamente reducionista do fenômeno das crises políticas, uma vez que o autor prioriza apenas um aspecto da crise, a mobilização social, entre as diversas dimensões que a recobrem – o que o leva a uma análise unifatorial do problema

---

<sup>1</sup> Essa obra foi traduzida recentemente no Brasil pela Editora Unesp (Dobry, 2014).

em questão –, e que, em decorrência dessa questão inicial, seu estudo tende a se limitar a uma explicação formalista e abstrata das crises – distinguindo as conjunturas em termos de maior ou menor grau de objetivação, amplitude da atividade tática, maior ou menor previsibilidade dos cálculos políticos, entre outros aspectos, deixando de lado os elementos objetivos que as caracterizam e dinamizam, e que estruturam o jogo político. Em outras palavras, trata-se de uma abordagem que se centra demasiadamente na forma das modalidades de conjuntura e descarta de uma reflexão acerca do conteúdo dessas modalidades. Além disso, parece-nos bastante questionável a tese de que as mobilizações multissetoriais seriam a marca distintiva das conjunturas críticas, tendo em vista que se podem configurar situações de crise política resultantes de mobilizações setoriais, como ilustra o caso recente do “paro del campo” na Argentina entre março e julho 2008, marcado pelos protestos dos proprietários rurais contra as taxas sobre as exportações de carne, soja e trigo impostas pelo governo Kirchner.<sup>2</sup>

Entendemos, assim, que essa análise carece da investigação das condições objetivas que informam a especificidade de uma determinada conjuntura, para que se possa viabilizar uma compreensão mais ampla do processo. O que queremos ressaltar é que os fatores objetivos tendem a limitar o alcance da atividade tática dos agentes, isto é, tendem a condicionar a própria dinâmica interna de uma conjuntura particular. Isso não quer dizer que o desfecho ou o resultado de uma conjuntura de crise já esteja inscrito no seu início, mas que é possível analisar os fatores objetivos que permitiram a concretização de uma situação de crise e os fatores subjetivos materializados na própria dinâmica dessas crises, os quais acenam, muitas vezes, para resultados até inesperados pelos agentes, dependendo dos desfechos promovidos pela correlação de forças entre eles.

Consideramos, também, que a perspectiva adotada por Dobry revela uma visão cíclica da história, que estaria condenada a meras repetições de fatos – o que dificulta o entendimento dos diversos tipos de crise política e das distintas dinâmicas que se operam em cada formação social concreta. Isso significa que mesmo as mobilizações sociais – em referência ao foco de exposição do autor – apresentam determinadas peculiaridades, não só no próprio dinamismo das distintas conjunturas, tomado como algo abstrato, mas na dependência, sobretudo, de questões mais substantivas, como, por exemplo, a correlação de forças políticas que se desenvolve numa determinada situação concreta, podendo tal dinamismo ser mais ou menos favorável a mudanças nas estruturas que compõem o todo social.

Em suma, embora, num plano formal, o conceito de crise elaborado por Dobry nos permita identificar a especificidade desta e diferenças em relação aos momentos de estabilidade, tal conceito deixa a desejar quando aplicado à caracterização da natureza das crises, ou seja, à análise do seu conteúdo – o que demanda não apenas observarmos sua dinâmica interna, mas, suas causas e resultados.

---

<sup>2</sup> Sobre isso, ver Ortiz (2010) e Cotarelo (2013).

## A noção prática de crise de governabilidade e o foco no excesso de demandas

A década de 1960 foi um período marcado por uma reviravolta conservadora, decorrente das teorias da modernização ou do desenvolvimento político, a qual colocou em evidência a temática da governabilidade (Fiori, 2011). Um dos expoentes intelectuais desse movimento conservador foi o cientista político estadunidense Samuel Huntington (1975). Para ele, nos anos 1960, a governabilidade estava em risco, uma vez que se desenvolvia um processo de instabilidade política marcado pela ampliação da atividade governamental, resultante de uma “sobrecarga de demandas”, e pela redução da autoridade governamental, decorrente do atendimento dessas demandas. Isso o levou a questionar o “impulso da democracia” promovido pela execução de uma política de bem-estar social que, por sua vez, teria sido responsável pelo inchaço da máquina estatal e gerado grandes óbices ao orçamento governamental. Nesse sentido, far-se-ia necessário conter as demandas excessivas a fim de evitar eventuais crises de governabilidade (Huntington, 1975).

É interessante observar que, a partir de então, o conceito de governabilidade passou a estar ligado à capacidade governamental de atender ou suprimir determinadas demandas. No entanto, como salienta Fiori (2011, p.5), o conceito de governabilidade, ao longo das décadas seguintes, foi recebendo novas conotações:

Assim, num primeiro momento, nos anos 60, apontou normativamente para a necessidade de restringir as “demandas democráticas excessivas”, num segundo momento, nos anos 80, recomendou que se reduzisse o papel do Estado e se desregulassem os mercados; enquanto, finalmente, nos anos 90 [passou a estar] associado a um programa destinado a assegurar a homogeneização internacional das políticas econômicas de corte liberal-conservador.

Em síntese, as metamorfoses pelas quais o conceito de governabilidade passou, desde a década de 1960, estão fortemente em sintonia com a evolução política do capitalismo internacional – vindo a aparecer como instrumento de crítica do Estado de bem-estar social, depois como terapia para a crise do Estado de bem-estar e, finalmente, como ideologia de Estado. Pode-se notar, assim, que, na conjuntura mais recente, o conceito de governabilidade passou a ter estreita relação com a capacidade de determinado governo de executar a política de Estado – o que significa dizer que os obstáculos existentes para a execução de tal política deveriam ser entendidos como possíveis promotores de crise de governabilidade ou como embriões de ingovernabilidade.

Sobre essa questão, Almeida (2005, p.46) sustenta que, por ser uma noção situacionista e conservadora, a governabilidade deveria ser entendida como um “esforço para exorcizar a contradição fundamental da sociedade capitalista”. Isso quer dizer, *grosso modo*, que os conceitos de governabilidade e crise de governabilidade são empregados com a finalidade de ocultar as contradições de classe que perpassam a reprodução ampliada do capital e cumprem a função ideológica de

caracterizar a aplicação da política estatal como meio fundamental – talvez único, acreditam seus ideólogos – de assegurar a harmonia social, tendo em vista o seu caráter social supostamente neutro. Na verdade, o conceito de governabilidade, enquanto ideologia produzida para sustentar os interesses das classes dominantes, transveste-se em ideologia de Estado que, ao encobrir a existência das contradições sociais de classe na sociedade capitalista, serve aos interesses do núcleo hegemônico do bloco no poder, sempre empenhado em apresentar seus interesses particulares como interesses de toda a sociedade.

Procurando refletir sobre o renascimento das teorias conservadoras das crises, entre as quais se enquadra a tese da crise de governabilidade, Offe (1984) salienta que o substrato dessas análises tem como alicerce a metáfora médico-biológica que concebe os problemas estruturais da sociedade a partir do modelo da relação médico-paciente – o que as conduzem a estruturar uma argumentação baseada na lógica do diagnóstico-prognóstico-terapia.<sup>3</sup>

Na análise da crise do Estado de bem-estar social, esse modelo se evidencia da seguinte maneira: em primeiro lugar, é feito um diagnóstico acerca de uma discrepância existente entre o nível de demandas ou exigências e a capacidade de desempenho do sistema político – o que tem como resultado uma hipertrofia do Estado e sua conseqüente crise; a seguir, são apresentados os fatores que poderiam agravar ainda mais a situação de crise, advindos seja de uma polarização interna no sistema partidário, seja de uma polarização entre o sistema partidário e os movimentos sociais não parlamentares, que poderiam ampliar ainda mais o nível e o volume das exigências, tornando o sistema ingovernável; e, por fim, é proposta uma terapia que visa a solucionar os elementos estruturantes do diagnóstico: “Ela visa ou aliviar a sobrecarga do sistema com relação a exigências, expectativas e responsabilidades, ou aumentar sua capacidade de desempenho e direção” (Offe, 1984, p.240). Vê-se, assim, a construção de uma estrutura argumentativa da análise de conjuntura que está pautada por nítido pragmatismo e que, por isso, tende a apresentar a terapia ou a resolução do problema diagnosticado como um mecanismo socialmente neutro.

Cabe ressaltar, por fim, que a noção de crise de governabilidade não possui o mesmo estatuto teórico do conceito de crise política elaborado por Dobry, ou seja, não é uma noção sistematizada no plano teórico. No entanto, optamos por incluí-la no rol de interpretações não marxistas das crises políticas por se tratar de uma noção que vem sendo aplicada em estado prático por várias análises, resultando numa espécie de legitimação da orientação política geral de determinada política estatal. Ou seja, nesse caso, a noção de crise é utilizada para cumprir certos fins ou propósitos fundamentalmente políticos.

3 Habermas (1975, p.15) também faz alusão ao conceito de crise como elemento da linguagem usual da medicina, o que acaba redundando na caracterização da crise como uma “fase de um processo de enfermidade no qual se decide se as forças de recuperação do organismo conseguirão a saúde”.

## O conceito marxista geral de crise

A análise de Poulantzas (1977) acerca das crises, sejam elas políticas, econômicas ou ideológicas, aponta para a importância de se compreender a especificidade do conceito de crise enquanto “situação particular de condensação de contradições”. Ao mesmo tempo, ela sublinha a necessidade de se evitarem duas armadilhas muito comuns nos estudos sobre as crises: a) conceber a crise como um instante disfuncional de um sistema harmônico; b) entender a crise a partir de uma concepção mecanicista, evolucionista e economicista. No primeiro caso, segundo Poulantzas (1977), as contradições e as lutas de classes inerentes à reprodução social são ignoradas, em nome de uma concepção que caracteriza o desenvolvimento das sociedades como um sistema integrado e autorregulado. No segundo caso, a especificidade do conceito de crise é abolida, e esse fenômeno passa a recobrir todo um estágio ou fase, denotando que uma determinada estrutura de produção encontra-se em “crise permanente e sempre presente”, e contendo, assim, de maneira latente, em sua determinação lógica de desenvolvimento, uma espécie de finalismo redentor.

Poulantzas (1977) discute também a necessidade de se caracterizar a particularidade dos diferentes tipos de crise (econômica, política e ideológica) e compreender suas possíveis correlações, que nem sempre se efetivam ou, se se efetivam, nem sempre ocorrem num mesmo momento cronológico ou temporal. Dito de outra maneira, pode haver a defasagem temporal entre um e outro tipo de crise, bem como ocorrer que tais tipos de crises não se combinem em determinado momento histórico. Daí advém a caracterização geral do conceito de crise com o qual trabalhamos, designando uma situação particular na qual se condensam contradições que podem afetar ou envolver um ou mais domínios da vida social.

### **Lenin: a crise revolucionária como crise fundamentalmente política**

Entre as análises marxistas das crises, é conhecida a discussão que Lenin faz das condições objetivas de instauração de uma situação (ou crise) revolucionária, na qual se combinam fatores de ordem objetiva e subjetiva. Ele indica três sintomas principais de uma crise revolucionária: a) a existência de uma crise na política das classes dominantes, impedindo-as de manterem a dominação de classe como até então vinham fazendo; b) o agravamento exacerbado dos sofrimentos e das necessidades das classes oprimidas; c) a intensificação da atividade de massas, em decorrência dessas duas condições objetivas, de modo que as classes subalternas sejam compelidas a uma “ação histórica independente”. E conclui:

Sem essas mudanças objetivas, que são independentes da vontade, não só de determinados grupos e partidos, mas também da vontade de determinadas classes, uma revolução é, como regra geral, impossível. [...] a revolução não se produz em qualquer situação revolucionária, se produz apenas em uma situação na qual as mu-

danças objetivas citadas são acompanhadas por uma mudança subjetiva, tais como: a capacidade da *classe* revolucionária de realizar ações revolucionárias de massas suficientemente *fortes* para destruir (ou deslocar) o velho governo, que nunca, nem mesmo nas épocas de crise, “cairá” se não o “fizerem cair”. (Lenin, 1977, p.310)

Partindo dessa caracterização de Lenin acerca da crise revolucionária, Boito Jr. (2007) salienta quatro questões que podem ser aproveitadas para a elaboração de um conceito de crise política: a) num plano mais geral, é possível dizer que há condições objetivas que caracterizam uma revolução que ocorre numa “conjuntura política específica”; b) uma situação revolucionária é caracterizada por um conjunto complexo e articulado de contradições; c) é necessário identificar o caráter da contradição e o tipo de relação das contradições que agem na conjuntura de crise; d) a miséria das massas só contribui para uma divisão na cúpula caso estimule o desenvolvimento das contradições entre os de cima e os de baixo.

A consideração dos elementos citados, com vistas à elaboração de um conceito geral de crise política, implica que se observem os seguintes fatores: a) para que se deflagre uma crise, é necessário que haja condições objetivas que devem se manifestar necessariamente numa dada conjuntura; b) uma crise política é definida por um conjunto articulado e complexo de contradições no domínio político, podendo, por isso, afetar o tipo de Estado, a forma de Estado, a forma de regime, a forma de governo etc.; c) numa crise política, é preciso refletir sobre o desenvolvimento das contradições, de modo a identificar quais são as contradições principais e secundárias, uma vez que o próprio caráter da crise decorre da relação entre as contradições em processo; d) o agravamento da miséria ou o processo de pauperização e proletarianização das massas é um fator condicionante da deflagração de uma crise política, podendo afetar, em graus variáveis, o sistema de dominação de classe e as alianças de classe estabelecidas em determinado momento histórico.

Ainda sobre a caracterização feita por Lenin da crise revolucionária, é interessante observar o destaque dado por Buci-Glucksmann (1977) ao papel que a crise na cúpula pode provocar sobre a politização das atividades das massas. Na visão da autora, está presente, em Lenin, a ideia de que a crise das classes dominantes não é só uma das condições objetivas para a derrubada da classe ou fração de classe que se encontra no poder, mas é também uma espécie de elemento ativador da politização das massas: “a forma da crise das classes dirigentes e de seu Estado condiciona a forma da politização das massas” (Buci-Glucksmann, 1977, p.48). Isso significa que o caráter da crise política tende a condicionar o alcance da politização das massas, podendo criar um espaço mais ou menos aberto para a crítica popular à orientação de classe da política estatal. Essa questão é decisiva, pois se trata de um contra-argumento à tese de caráter mais subjetivista e voluntarista que confunde e inverte as posições das condições subjetivas e objetivas de determinada crise política, vindo a sugerir que não há estrangimentos decorrentes de questões de ordem estrutural ou das próprias circunstâncias históricas de

deflagração de uma determinada crise que limitariam o alcance e a radicalidade da politização da ação das massas. Completaríamos esse raciocínio sustentando a ideia de que, nas situações em que se abre um reduzido espaço para a crítica popular à orientação de classe da política estatal, tende a se configurar uma crise política “positiva” para as classes dominantes, cujos efeitos sobre o plano das relações de poder entre as classes sociais são bastante diminutos.<sup>4</sup> O que não quer dizer que, em outras circunstâncias, a pressão popular não possa acarretar qualquer impacto sobre a forma de Estado, de regime político e de governo, e nem engendrar a constituição de uma situação de crise política “negativa” para as classes dominantes. É o que Saes (2001a, p.124) sustenta na seguinte passagem: “nem toda transformação da forma de Estado e do regime político resulta de uma redefinição da hegemonia política no seio do bloco no poder. A rigor, ela pode também resultar da pressão popular”.

### **A crise política na reprodução social**

Lenin ajuda-nos a entender o conceito de crise política tendo como referência o processo de transição social no qual pode ocorrer a substituição da velha classe dominante por uma nova. Cabe discutir o conceito de crise política a partir do processo de reprodução social de uma determinada estrutura de produção. Operamos com essa distinção conceitual para pensar a crise política em dois momentos distintos: o da transição social e o da reprodução social.<sup>5</sup> Isso nos permite compreender de um ponto de vista metodológico que, enquanto o primeiro momento faz referência a uma condensação de um conjunto articulado e complexo de contradições, numa conjuntura marcada pela não correspondência entre forças produtivas e relações de produção, podendo se efetivar uma mudança do tipo de Estado, o segundo momento, o da reprodução social de uma estrutura de produção, refere-se às contradições existentes que tendem a condicionar a ocorrência de mudanças no bloco no poder ou nas alianças de classes formadas na cena política, podendo vir a promover alterações, respectivamente, nas formas de Estado, de regime ou de governo.

### **A relação entre crise econômica e crise política**

Quando se trata de abordar as crises políticas no estágio de reprodução ampliada do capital, uma das questões que ganha relevância é a da relação existente

4 Retiramos de Saes (1998) a noção de crise política “positiva” para as classes dominantes. Na verdade, na análise do sistema presidencialista, esse autor trata da possibilidade do advento de dois tipos de crise de governo “positiva” para as classes dominantes: as crises que exprimem o conflito entre presidência e parlamento e as que se revelam através do conflito entre a burocracia de Estado e a presidência.

5 A distinção entre processos de transição social e de reprodução social foi reelaborada por Saes (1994) a partir da análise de Étienne Balibar sobre a transição de um modo de produção a outro, presente na coletânea de artigos organizada por Louis Althusser e intitulada *Lire Le Capital*.

entre as condicionantes econômicas e políticas da crise, ou ainda, as articulações possíveis de se concretizarem entre crise econômica e crise política.

Na “Introdução à edição de 1895” da obra *As lutas de classes na França de 1848 a 1850*, de Karl Marx, Engels (1977) tende a caracterizar a crise política como um mero epifenômeno, como uma decorrência mecânica das crises econômicas, contradizendo, assim, a própria análise de Marx, que se propõe a entender as crises políticas da conjuntura em questão como resultado de uma teia complexa e articulada de contradições. Se, para Marx (1977), certos acontecimentos econômicos – tais como a praga das batatas e as más colheitas na França, a crise geral do comércio e da indústria, somada às insatisfações das frações não dominantes da burguesia em relação à aristocracia financeira (que enriquecia às custas da dívida pública), e o apoio dado pelo proletariado à burguesia industrial na luta contra os interesses da aristocracia financeira – são os fatores principais que explicam as revoluções no final dos anos de 1840; para Engels (1977, p.95):

a crise do comércio mundial, ocorrida em 1847, fora a verdadeira mãe das revoluções de fevereiro e março, e [...] a prosperidade industrial, que voltara pouco a pouco, a partir de meados de 1848, e chegara ao seu apogeu em 1849-1850, foi a força vivificante na qual a reação europeia hauriu renovado vigor.

Dessa maneira, é possível entrever a relação entre crise econômica e crise política ou entre a economia e a política como uma via de mão única, uma vez que, quer seja na deflagração da crise política, quer seja na sua superação, é o fator econômico o elemento fundamental que determina e governa todo o processo em questão, cabendo à política um mero papel coadjuvante ou secundário. Eis aqui um flagrante caso de explicação mecanicista e economicista para o entendimento do fenômeno das crises do capitalismo.

A análise de Gramsci pode ser considerada um interessante contraponto à de Engels acerca das crises políticas. Gramsci (2000, p.60) elabora o conceito de “crise de hegemonia” ou “crise do Estado em seu conjunto” para caracterizar uma situação na qual ocorre uma disjunção entre os grupos sociais e seus partidos tradicionais, que deixam de ser “reconhecidos como sua expressão por classe ou fração de classe” – o que determina uma situação de claro contraste entre representantes e representados. Esse autor salienta que a crise de representação partidária é o sintoma mais visível de uma crise de hegemonia da classe dirigente,

que ocorre ou porque a classe dirigente fracassou em algum grande empreendimento político para o qual pediu ou impôs pela força o consenso das grandes massas (como a guerra), ou porque amplas massas (sobretudo de camponeses e de pequeno-burgueses intelectuais) passaram subitamente da passividade política para uma certa atividade e apresentam reivindicações que, em seu conjunto desorganizado, constituem uma revolução. Fala-se de “crise de autoridade”: e isso é precisamente a crise de hegemonia, ou crise do Estado em seu conjunto. (Gramsci, 2000, p.60)

Cabe salientar que, em paralelo à formulação do conceito de crise de hegemonia, Gramsci elabora o conceito de crise orgânica, justamente para estabelecer uma relação de correspondência entre as temporalidades da crise econômica e da crise política.

Para Gramsci (2000, p.44), as crises econômicas imediatas “podem apenas criar um terreno mais favorável à difusão de determinados modos de pensar, de pôr e de resolver as questões que envolvem todo o curso subsequente da vida estatal”. Assim, para esse autor, as crises econômicas podem até condicionar as crises políticas, mas não as determinam unilateralmente, como poderia supor uma análise economicista e catastrofista das crises. Isso significa que a ruptura do equilíbrio entre as forças deve-se aos conflitos políticos entre as classes em luta. Em decorrência disso, não se pode conceber a crise de hegemonia como um vazio de poder, mas como uma multiplicidade de poderes (cf. Bianchi, 2002).

Gramsci define o conceito de crise orgânica como a combinação dos tempos das crises econômica e política. Ou seja, a crise orgânica corresponde à coincidência da crise de acumulação de capital, resultante da queda tendencial da taxa de lucro, com a crise de hegemonia que “afeta o conjunto das relações sociais e é a condensação das contradições inerentes à estrutura social” (Gramsci, 2000, p.36). Isso não quer dizer que o conceito de crise orgânica seja equivalente ao de crise revolucionária, formulado por Lenin, o qual pode designar a situação de duplo poder. Sobre essa questão valem as observações de Buci-Glucksmann (1977, p.58), para quem “a crise orgânica não é necessariamente uma crise revolucionária, na medida em que a dualidade de poder muda de conteúdo de classe e de efeito estatal. À dualidade de poder do ponto de vista do proletariado, sucede a dualidade de poder do ponto de vista da burguesia”.

O que é interessante observar é que ora o conceito de crise orgânica é visto como uma combinação dos tempos das crises econômicas e da de hegemonia, ora é confundido, de modo restritivo, com o conceito de crise de hegemonia. Isso aparece com toda força nas análises de Buci-Glucksmann (1977) e Poulantzas (1980), mas não consideramos que se trata de um desvio de interpretação da obra de Gramsci. Antes, acreditamos que seja fruto das oscilações dessa definição em sua obra, bem como de uma certa indeterminação do conceito de crise de hegemonia, perceptível quando se busca compreender a que esfera da vida social esse conceito faz referência. Seria à dimensão política, à dimensão ideológica, à vida social como um todo?

Gramsci (2000) utiliza o conceito de crise orgânica para distingui-lo do de crise de conjuntura, retomando a distinção entre estrutura e conjuntura e, portanto, entre crise estrutural e conjuntural. Como assinalamos, o autor se refere também ao conceito de crise orgânica para pensar a coincidência dos tempos da crise econômica e a da hegemonia, mas é justamente nessa segunda definição que reside a dificuldade de pensar a distinção entre crise orgânica e crise de hegemonia, uma vez que, ao englobar tais conceitos, sob a ideia de que ambos fazem referência

ao conjunto das relações sociais, torna-se praticamente inviável entender a crise, seja orgânica ou de hegemonia, como uma situação particular ou excepcional de condensação ou acúmulo de contradições. O mesmo se diga quanto à formulação de um conceito de crise política, pois Gramsci, ao remeter ao conjunto das relações sociais, não explicita a especificidade do domínio político, ou melhor, não formula claramente a ideia de que “a crise política consiste numa série de traços particulares resultantes dessa condensação de contradições no domínio político, e que afetam tanto as relações de classe em sua luta política como os aparelhos de Estado” (Poulantzas, 1977, p.8-9). Corroborando a análise de Poulantzas (1975), faz-se necessário compreender a crise política como um momento histórico de acúmulo de contradições que rompem com o ritmo do processo da luta de classes e – acrescentamos – em graus qualitativamente variados, se levarmos em conta os impactos distintos que podem deflagrar os resultados de uma crise política.

Tomando como exemplo as crises políticas revolucionárias, Poulantzas (1975, p.106) observa que

não são apenas as transições do capitalismo para o socialismo que correspondem às crises políticas das *situações revolucionárias*. As modificações das relações de força, que não atingem, entretanto, essa transformação, geralmente vêm acompanhadas de crises políticas que dão lugar, às vezes, a modificações substanciais do Estado burguês.

O autor distingue aí dois aspectos importantes para a análise das crises políticas: o primeiro refere-se ao fato de que se pode discriminar uma variedade de crises políticas particulares que podem se combinar ou não num dado momento histórico; o segundo refere-se à relação de forças que se alteram em cada conjuntura política particular, acenando para novos arranjos no âmbito das relações sociais, de classe, presentes numa formação social concreta. Em ambos os casos, é importante observar que o conceito de crise política não pode deixar de ser situado numa determinada conjuntura histórica, tampouco pode ser dissociado da relação complexa e articulada das contradições em movimento numa mesma conjuntura.

Em suma, Poulantzas procura situar o conceito de crise política nos termos do próprio desenvolvimento da luta de classes, ou ainda, nos termos da condensação de contradições numa dada situação particular. Nesse sentido, dependendo da forma como a luta se concretize, ou melhor, dependendo das características das contradições em jogo, a crise política pode assumir traços distintos – como procuramos diferenciar anteriormente –, particularizando-se como uma crise revolucionária, uma crise da forma de Estado, uma crise de regime ou uma crise de governo etc.

### **O último Poulantzas e a (con) fusão dos conceitos de crise política e Estado**

No sentido de operarmos com a distinção entre processos de transição social e de reprodução social para analisar o fenômeno das crises políticas, faz-se ne-

cessário entrever alguns dos limites da abordagem de Poulantzas, especialmente os existentes em sua última obra: *O Estado, o poder, o socialismo*. Para tanto, é preciso observar primeiro que os debates realizados por esse autor acerca do conceito de crise política inscrevem-se mais marcadamente em sua produção teórica no período durante o qual está em processo o abandono de sua abordagem estrutural, presente em *Poder político e classes sociais* – que compreendia o Estado como uma estrutura jurídico-política –, e em fase de elaboração a concepção relacional de Estado, entendido como “condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classe” (Poulantzas, 1980, p.147).<sup>6</sup> Embora Poulantzas realize um acerto de contas com a sua análise estrutural do Estado, entendemos que esse *tournant* teórico não se dá de uma vez por todas, sendo possível identificar elementos das duas abordagens, a estrutural e a relacional (com nítido predomínio da segunda), em seu último livro, publicado em 1978.

Consideramos também que esse *tournant* traz consigo certas dificuldades teóricas para a compreensão da especificidade do conceito de crise política. Em sua última obra, Poulantzas (1980) procura tratar de seu novo conceito de Estado e, ao mesmo tempo, reintroduzir o conceito de crise política elaborado em outras obras já mencionadas. No entanto, o autor descarta a fusão conceitual que passa a realizar entre o conceito de crise política, entendido como “situação particular de condensação de contradições”, e o conceito de Estado, concebido como “condensação material e específica de uma relação de forças entre classes e frações de classes” (Poulantzas, 1980, p.148). Ou seja, ao compreender tais conceitos sob a ideia de condensação material e particular de contradições, Poulantzas acaba sugerindo, mesmo que inconscientemente, que o Estado se encontra em permanente crise, já que absorve, em sua própria lógica de funcionamento, em sua própria estrutura, as contradições de classes existentes em determinada formação social. É verdade que, em certas passagens da obra *O Estado, o poder, o socialismo*, Poulantzas (1980, p.237) faz alusão à tese de que a crise do Estado não se reduz à crise política, uma vez que “o Estado capitalista está mesmo disposto de tal maneira que ele possa absorver as crises políticas sem que elas redundem em verdadeiras crises de Estado”. Ocorre que, ainda assim, o autor não logra superar a contradição presente em sua análise, confundindo os conceitos de crise política e Estado, o que acaba contribuindo para descaracterizar o conceito de crise política como uma “situação particular”, circunscrever a aplicação de seu conceito de Estado capitalista a uma conjuntura histórica específica (a Europa do final dos anos 1970) e aproximar sua análise da visão fatalista e catastrofista das crises que ele tão insistentemente criticou em suas obras anteriores.

Do ponto de vista da construção de uma teoria da história, confundir tais conceitos resulta em defender unilateralmente o conceito de história como mudança

6 Como nos lembra Codato (2008), a definição do Estado como “condensação da relação de força entre as classes” já se encontra presente na obra *A crise das ditaduras*, escrita por Poulantzas em 1975.

ou transição social e em ocultar a sua dimensão reprodutiva, isto é, dissimular a existência dos mecanismos que garantem a preservação de determinada ordem social e que, portanto, asseguram a dominação de uma classe sobre outra. Assim, se não operarmos com a distinção entre processos de transição social e de reprodução social, não lograremos pensar a distinção entre as diferentes modalidades de crise política, sejam elas negativas ou positivas para as classes dominantes. Além disso, sem trabalhar com essa distinção, não estaremos em condições de determinar a diferença entre Estado, concebido como instância que garante a reprodução das relações sociais de produção dominantes, e crise do Estado, situação na qual este não se encontra mais em condições de garantir a reprodução da dominação dos proprietários sobre os não proprietários dos meios de produção. Isso, no limite, poderia nos levar ao erro de ignorar os obstáculos estruturais existentes, tendencialmente impeditivos da formação de agregados sociais, ou seja, de classes sociais dispostas a destruir o domínio das classes no poder, e a cometer o grave equívoco de conceber a crise política, em especial, a crise revolucionária, como um fenômeno sempre presente.

Essa (con) fusão dos conceitos de crise política e Estado deriva tanto do conceito relacional de Estado como da compreensão das classes sociais e das lutas travadas entre elas, já que Poulantzas observa a existência de contradições de classe no interior do Estado e sugere que as classes sociais já estão efetivamente constituídas/formadas, descuidando, então, da distinção do que seria a presença das classes sociais na transição social e na reprodução do todo social. Na verdade, Poulantzas passa a ignorar o efeito ideológico de isolamento (ou de individualização) provocado pela incidência do direito burguês (isto é, da igualdade jurídica) sobre as relações econômicas, que interpela permanentemente os agentes a se reconhecerem enquanto indivíduos-cidadãos atomizados e a não se virem, dessa maneira, como membros de um agregado social ou de uma classe social. Assim como ele não entrevê o efeito ideológico de unidade a partir do qual o Estado burguês se apresenta como um ente acima dos interesses particulares de classe e como a própria encarnação da vontade popular, do povo-nação. Ou ainda, o autor descarta a análise dos mecanismos estruturais do Estado burguês, discutidos em sua obra *Poder político e classes sociais*, que são fundamentais para conferir unidade política às classes dominantes (isto é, para organizar a dominação de classe) e para neutralizar a constituição de agregados sociais que operam como agentes da transformação social (isto é, para desorganizar politicamente as classes dominadas). Em síntese, é possível chegar à conclusão de que ao (con)fundir os conceitos de crise política e Estado em seus últimos escritos, Poulantzas fundou um novo tipo de análise catastrofista: o catastrofismo eurocomunista (ou “eurocomunista de esquerda”, já que o autor preferia se identificar assim no final de sua vida), na medida em que passa a caracterizar o Estado como um Estado em crise, sem que os mecanismos estruturais que asseguram a dominação de uma classe sobre outra tenham sido colocados em xeque. Trata-se de um caso emblemático de exagerado “otimismo da vontade”, para fazermos uso de uma expressão gramsciana.

## Em busca da elaboração do conceito marxista de crise política

Se formos consequentes com a distinção proposta entre processos de transição social e de reprodução social, será possível entrevermos ao menos duas possibilidades para pensar as contradições de classe que se condensam numa conjuntura particular e constituem aquilo que estamos denominando crise política.

Sobre essa distinção, Saes (2003) salienta que, nos processos de transição de um modo de produção a outro, a luta de classes deve ser considerada como a forma exclusiva de conflito entre grupos sociais; enquanto que, nos processos de reprodução social, os conflitos determinantes entre os grupos sociais são aqueles existentes entre grupos funcionais para a preservação ou a evolução interna de determinado modo de produção, assumindo, no caso do capitalismo, a feição de um conflito distributivo que envolve luta salarial e concorrência entre os capitalistas. Nota-se que, nesse tipo de análise, o autor opta pelo conceito de grupos funcionais, em detrimento do conceito de classes sociais, para compreender os conflitos existentes nos processos de reprodução social. Ocorre que, se levássemos essa tese às últimas consequências, seríamos conduzidos a concluir que não faz sentido analisar o capitalismo a partir dos conflitos de classe – conclusão, aliás, que parece contrastar com o próprio conteúdo dos escritos de Saes sobre o processo político nacional, nos quais o autor procura aplicar e desenvolver de maneira original os conceitos de bloco no poder, fração hegemônica, burguesia interna, classe média, classe operária etc.

Na análise de Boito Jr. (2011), encontramos outro tipo de interpretação dos conflitos/contradições existentes nos processos de mudança social ou reprodução social. Retomando os escritos de Marx, esse autor considera ser possível trabalhar com o conceito de classes sociais em dois sentidos: como “coletivos organizados e em luta pela preservação ou mudança histórica” (momento de revolução social) e como um setor social – com atributos e limites determinados por sua inserção na produção, e gerador de efeitos na conjuntura política, “isto é, um setor social cuja presença deva ser considerada caso se deseje entender as características do processo político nacional” (momento da reprodução social) (Boito Jr., 2011, p.126-127). Consideramos que esses dois sentidos atribuídos por Boito Jr. ao conceito de classe colocam-nos em melhores condições de operar com uma análise da crise política que não redunde numa problemática funcionalista, como a sugerida pelo emprego do conceito de grupos funcionais, nem nos leve a perder de vista a contribuição do marxismo para a análise das classes nos processos de reprodução social.

Para aprofundar a discussão sobre as crises políticas nos processos de reprodução social, faz-se necessário retomar e fazer avançar a análise da teoria do bloco no poder, elaborada por Poulantzas (1971; 1972a).<sup>7</sup> É justamente a partir dessa teoria

---

7 O conceito de bloco no poder foi formulado por Poulantzas (1972a, p.58) e indica “a unidade contraditória particular das classes ou frações de classe politicamente dominantes, em sua relação com uma forma particular do Estado capitalista. O bloco no poder reporta-se à periodização da

que logramos transcender certo tipo de análise que redundava numa mera descrição formal das modalidades de crise política ou na ideia de excesso de demandas.

Nessa perspectiva, é possível indicar ao menos duas situações de crise política que seriam decorrentes de conflitos entre as frações de classe que integram o bloco no poder, isto é: a) nos conflitos existentes entre as frações dominantes pelo exercício da hegemonia política no bloco no poder – o que pode acarretar numa mudança na forma de Estado; e b) nos conflitos entre as frações menos poderosas e as frações dominantes do bloco no poder – o que pode abrir espaço para a instauração de uma nova hegemonia política, para a acomodação dos interesses das frações menos poderosas no interior do núcleo hegemônico, ou ainda, para uma mudança na hierarquia e/ou divisão social do trabalho dos interesses de classe que compõem o bloco no poder. É necessário dizer que tais contradições podem se combinar, numa dada conjuntura, configurando, então, uma crise na cúpula, e abrir maior espaço para a politização da ação das massas populares.

Sobre a questão da hegemonia política no bloco no poder, observamos, ainda, a possibilidade de ocorrência de dois tipos de situações excepcionais de reprodução do todo social nas quais pode vir a se registrar a defasagem entre os poderes político e econômico. O fato de concebermos tais situações não nos coloca de modo algum de acordo com a problemática elitista que tende a dissociar o poder político e o econômico e, com isso, negar a tese marxista da correlação entre tais poderes. Diferentemente disso, acreditamos que entender tais situações como excepcionais permite-nos compreender a complexidade da deflagração de crises políticas, na reprodução do todo social, bem como suas implicações sobre as relações sociais de classe.

A primeira situação emerge nas conjunturas de instauração de uma nova hegemonia política, na qual a nova força hegemônica ainda não detém a preponderância econômica. Nesse caso, essa força hegemônica fará uso de sua hegemonia política para conquistar a prevalência econômica. Numa conjuntura como esta, abre-se a possibilidade de frações menos poderosas da classe dominante exercerem, por um breve tempo, a hegemonia política do bloco no poder (cf. Saes, 2001b).

A segunda situação diz respeito à conjuntura de crise hegemônica, na qual a força social que detém preponderância econômica não dispõe mais de hegemonia política, que passa a ser exercida sob a forma de condomínio entre as várias frações da classe dominante. Configura-se, então, o que poderíamos chamar, de acordo com Poulantzas (1972b), de “instabilidade hegemônica” e, num momento posterior,

---

formação capitalista em estágios típicos”. Esse conceito permite-nos entrever que, embora a classe dominante, a burguesia, possua um interesse geral comum, a saber, a manutenção da propriedade dos meios de produção e as condições para que a força de trabalho se reproduza como mercadoria, esse interesse geral não anula as diferenças de interesses das frações burguesas diante de uma determinada política econômica e social do Estado burguês. Dessa maneira, o conceito de bloco no poder indica a existência de uma unidade contraditória com dominante. Essa dominância é resguardada para uma das frações que compõem o bloco no poder, a qual Poulantzas denomina como “fração hegemônica”.

uma etapa de “incapacidade hegemônica”, em sentido estrito. Ou seja, a situação na qual nenhuma classe ou fração hegemônica economicamente consegue impor sua hegemonia política às outras classes e frações que compõem o bloco no poder.

Tanto a situação de instabilidade hegemônica quanto a de incapacidade hegemônica podem ser designadas pelo conceito de instabilidade política. No entanto, ao operarmos com tal conceito, distanciamos-nos da problemática teórica que define a instabilidade como uma disfunção, enfermidade ou anomalia de um dado sistema político autorregulado. Na verdade, procuramos inscrever esse conceito no processo contraditório de desenvolvimento das relações de classe numa formação social específica.

Tão logo damos esse tratamento ao conceito de instabilidade política, surge uma nova dificuldade: a de estabelecer a distinção desse conceito com o de crise política. Como é possível entrever, ambos fazem alusão a uma situação de condensação de contradições. E aqui se faz necessário colocar em evidência um ponto não sistematizado pela análise de Poulantzas, a saber: o de oferecer elementos teóricos para se pensar a distinção entre instabilidade e crise política. O que as distingue no plano conceitual é a presença de, numa situação de condensação de contradições, uma força organizada com capacidade de realizar mudanças nas relações de classes vigentes. É justamente o conceito de crise política que designa a existência dessa força social – o que não significa que ela logrará ser bem-sucedida em seu intento, visto que, no processo político, tal força social poderá sofrer reveses. Já o conceito de instabilidade política pode ser empregado para caracterizar uma conjuntura ziguezagueante, na qual não se pode observar a presença dessa força social – o que engendra uma situação de inúmeras redefinições da hegemonia, das alianças de classe e das relações de poder em geral.

É preciso ainda fazer um último apontamento sobre a relação entre pressão popular, politização das massas e crise política nos processos de reprodução social, isto é, nos processos nos quais a dominação dos proprietários dos meios de produção sobre os trabalhadores expropriados não é colocada em xeque.

Já mencionamos que a crise na cúpula tende a propiciar a politização das massas, uma vez que a própria instauração de um conflito no seio das classes dominantes é um forte indício de que os mecanismos de reprodução da dominação de classe e de neutralização da ação organizada e coletiva das classes dominadas estão operando com muito menor intensidade do que nos períodos de estabilidade política. Nessa perspectiva, é possível sustentar que a crise na cúpula é um aspecto decisivo, mas não exclusivo, da instauração da mudança social, mesmo que no interior de uma dada estrutura de produção. Ocorre que, no terreno do capitalismo, os conflitos intraburgueses não podem ser pensados como derivados apenas da concorrência capitalista, quando são alimentados também pelas pressões populares que se manifestam em suas mais variadas formas de luta contra a exploração do trabalho e contra outras formas de opressão, mesmo que tais lutas não questionem o fundamento da relação capital/trabalho. Em função da impossibilidade de haver

uma repartição igualitária da mais-valia global entre os capitalistas e da dificuldade do bloco no poder de oferecer contrapartidas materiais e efetivas às classes dominadas, constituem-se relações políticas instáveis que podem desaguar em crises políticas, as quais podem ser ou não absorvidas pela ordem social vigente. Assim sendo, é preciso observar que, para além do apoio ou das alianças constituídas entre as classes dominadas e o bloco no poder, há toda uma gama de segmentos da classe dominada, excluída de tais relações, que tendem a ter seus interesses materiais frustrados. Tal contexto pode abrir espaço para a crítica ao caráter de classe do Estado e, portanto, para a politização das massas populares, e radicalizar o processo de crise política, que deixa de se manifestar como uma crise positiva para as classes dominantes e passa a colocar em risco sua continuidade no poder.

### **Conclusão**

Para concluir este artigo, gostaríamos de realizar uma síntese das ideias e teses aqui formuladas acerca do conceito marxista de crise política. Em primeiro lugar, é preciso destacar que para o marxismo, no sentido mais geral, uma crise não se caracteriza como um fenômeno sempre presente, mas fundamentalmente como uma situação particular de acúmulo ou condensação de contradições que podem afetar um ou mais domínios sociais. Além disso, observamos que pode haver correspondência cronológica entre as diferentes formas de manifestação de uma crise, seja ela econômica, política ou ideológica. Isso significa que a emergência simultânea de uma crise em todos esses domínios sociais não é um dado da realidade, ou seja, não há relação de necessidade entre os diferentes tipos de crise: uma crise política pode não se combinar cronologicamente com uma crise econômica, por exemplo.

Na perspectiva de elaborar um conceito específico de crise política, é necessário extrair das reflexões de Lenin a ideia de que, numa situação de crise revolucionária, emerge uma força social com capacidade de realizar mudanças nas relações de classes vigentes para transpô-la para um sentido mais amplo e geral, o que nos permite aplicar a ideia de crise política não somente aos processos de transição social, mas também aos processos de reprodução social. Assim sendo, o conceito de crise política num sentido mais geral pode ser empregado para caracterizar tanto a situação de duplo poder, na qual uma nova classe emerge como força social com capacidade de substituir a velha classe dominante, podendo vir a engendrar uma mudança do tipo de Estado (fenômeno que caracteriza a crise política no processo de transição social), quanto para caracterizar as crises políticas “positivas” às classes dominantes, processos nos quais uma determinada classe ou fração de classe constitui-se como força social, mas possui capacidade restrita para realizar mudanças nas relações de classe existentes, ou seja, a existência dessa força pode provocar no limite mudanças na hierarquia interna do bloco no poder, nas alianças de classes constituídas entre setores (ou mesmo o conjunto) das frações que integram o bloco no poder e parcelas (ou mesmo o conjunto) das

classes dominadas, nas relações políticas estabelecidas no âmbito da cena política que abrange os partidos e os grupos de interesse etc. Nesses casos, o processo de crise política não logra colocar em questão o tipo de Estado, como nos processos de transição social, mas pode provocar alterações na forma de Estado, na forma de regime político ou na forma de governo.

### Referências bibliográficas

- ALMEIDA, L. F. Exorcismo ideológico e abuso das noções de “globalização” e “governabilidade”. *Lutas Sociais*, v.13/14, 2005, p.43-56.
- BIANCHI, A. Crise, política e economia no pensamento gramsciano. *Novos Rumos*, ano 17, n.36, 2002, p.28-37.
- BOITO JR., A. O conceito de crise revolucionária: a França de 1789. *Estado, política e classes sociais*. São Paulo: Editora Unesp, 2007.
- \_\_\_\_\_. A nova fase do capitalismo neoliberal no Brasil e a sua inserção no quadro político da América Latina. In: ALIAGA, L. et al. (Orgs.) *Marxismo: teoria, história e política*. São Paulo: Alameda, 2011.
- BUCI-GLUCKSMANN, C. Sobre o conceito de crise do Estado e sua história. In: POULANTZAS, N. (Org.). *O Estado em crise*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.
- CODATO, A. Poulantzas, o Estado e a revolução. *Crítica Marxista*, n.27, 2008, p.65-85.
- COTARELO, M. C. Fuerzas sociales en confrontación en Argentina: los enfrentamientos sociales de 2001 y de 2008. *História & Luta de Classes*, n.16, 2013.
- DOBRY, M. *Sociologie des crises politiques: La dynamique des mobilisations multisectorielles*. 2.ed. Paris: Presses de la Fondation Nationale de Sciences Politiques, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Sociologia das crises políticas: a dinâmica das mobilizações multisetoriais*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- ENGELS, F. Introdução à edição inglesa de 1895 da obra *As lutas de classes na França de 1848 a 1850*. MARX, K.; ENGELS, F. *Textos*. v.III. São Paulo: Edições Sociais, 1977.
- FIORI, J. L. A governabilidade democrática na nova ordem econômica. Instituto de Estudos Avançados, 2011. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/fiorigovernabilidade.pdf/view>>.
- GRAMSCI, A. Caderno 13 (1932-1934): Breves notas sobre a política de Maquiavel. *Cadernos do Cárcere*. v.3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- HABERMAS, J. *Problemas de legitimación en el capitalismo tardío*. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1975.
- HUNTINGTON, S. The United States. In: CROZIER, M. J.; HUNTINGTON, S.; WATANUKI, J. (Orgs.). *The Crises of Democracy: report on the governability of democracies to the Trilateral Commission*. Nova York: New York University Press, 1975.
- LENIN, Vladimir Ilyich. La bancarrota de la II Internacional. *Obras completas*. v.XXII. Madri: Akal, 1977.
- MARX, K. As lutas de classes na França de 1848 a 1850. MARX, K.; ENGELS, F. *Textos*. v.III. São Paulo: Edições Sociais, 1977.
- OFFE, C. “A ingovernabilidade”: sobre o renascimento das teorias conservadoras da crise. *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

- ORTIZ, S. *La patria terrateniente*. Nueva burguesía agroindustrial y formación del Partido del Campo. Buenos Aires: Peña Lillo, 2010.
- POULANTZAS, N. *Pouvoir politique et classes sociales*. v.II. Paris: Librairie François Maspero, 1971.
- \_\_\_\_\_. *Pouvoir politique et classes sociales*. v.I. Paris: Librairie François Maspero, 1972a.
- \_\_\_\_\_. *Fascismo e ditadura: a III Internacional face ao fascismo*. v.1. Porto: Portu- calense, 1972b.
- \_\_\_\_\_. *La crise des dictatures: Portugal, Grèce, Espagne*. Paris: François Maspero, 1975.
- \_\_\_\_\_. As transformações atuais do Estado, a crise política e a crise do Estado. In: POU- LANTZAS, N. (Org.). *O Estado em crise*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.
- \_\_\_\_\_. *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- SAES, Décio. Considerações sobre a análise dos sistemas de classes. In: BOITO JR., A.; TOLEDO, C. N. (Orgs.). *Marxismo e história*. *Crítica Marxista*, n.1, 1994, p.39-59.
- \_\_\_\_\_. A esquerda e a questão dos sistemas de governo no Estado democrático-burguês. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. 2.ed. Campinas: IFCH-Unicamp, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Democracia e capitalismo no Brasil: balanço e perspectiva*. *República do capital*. São Paulo: Boitempo, 2001a.
- \_\_\_\_\_. Estado e classe dominante. *Crítica Marxista*, n.12, 2001b, p.156-164.
- \_\_\_\_\_. *Marxismo e Ciências Humanas*. São Paulo: Xamã, 2003.

## Resumo

O debate acerca do tema das crises tem assumido centralidade no momento. Diante da variedade de sentidos que se podem atribuir ao termo crise e das diversas formas de manifestação desse fenômeno, sejam elas a econômica, política, ideológica, optamos aqui por empreender um trabalho de síntese que nos permita entrever a especificidade do conceito marxista de crise política. Num plano mais geral, é possível definir crise política como uma situação de condensação de con- tradições, na qual se observa a presença de uma força organizada com capacidade de realizar mudanças nas relações de classes vigentes.

**Palavras-chave:** crise política, teoria marxista, classes sociais, transição social e reprodução social.

## Abstract

The debate on the subject of crises has assumed centrality at the moment. Given the variety of meanings that can be attributed to the term crisis and the different forms of manifestations of this phenomenon, be they economic, poli- tical, ideological, here we opted for taking a work of synthesis that allows us to glimpse the specificity of the Marxist concept of political crisis. More generally, it is possible to define political crisis as a condensation of contradictions, at which one can note the presence of an organized force with ability to perform changes in existing class relations.

**Keywords:** political crisis, Marxist theory, social classes, social transition and social reproduction.

CONSULTE A BIBLIOTECA VIRTUAL DA *CRÍTICA MARXISTA*

<http://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista>

# CRÍTICA marxista

**Marxismo analítico e classes sociais**

Fabien Tarrit

**Gramsci e a crítica à teoria das elites**

Luciana Aliaga

**A cultura cívica de uma perspectiva marxista**

Jerzy J. Wiatr

**Documento: o uso das máquinas no  
neocapitalismo**

Raniero Panzieri

**Dossiê: A crise política no Brasil**

# 42

# A edição de Engels do Livro 3 de *O capital* e o manuscrito original de Marx\*

MICHAEL HEINRICH\*\*

Quando Karl Marx morreu, em 1883, ele havia podido publicar apenas o primeiro volume de *O capital* em duas edições alemãs (1867 e 1872/1873), bem como uma tradução francesa por ele revisada (1872/1875). Depois de sua morte, Friedrich Engels prestou-lhe a última e talvez maior prova de amizade: pôs grande parte dos seus próprios projetos científicos de lado e, além da sua correspondência política, dedicou-se sobretudo à edição, a partir do espólio de Marx, do Livro 2 e do Livro 3 de *O capital*, que apareceram em 1885 e 1894. Além disso, ele supervisionou uma tradução do Livro 1 para o inglês (1887) e aprontou uma terceira e uma quarta edição alemã do Livro 1 (1883 e 1890), nas quais introduziu uma grande parte das modificações que Marx havia feito para a edição francesa. Sem essa ampla atividade editorial de Engels, em especial com a publicação do Livro 2 e do Livro 3, *O capital* jamais teria tido a enorme influência que teve no século XX.

Devemos não só ao autor Marx, mas também ao editor Engels, a possibilidade de discutir *O capital* hoje em dia. Mas essa grande admiração por Engels não deve fazer que lidemos de modo acrítico com a sua edição. Engels tinha muita autocrítica; em 15 de outubro de 1884, depois da morte de Marx, ele escreveu para Johann Philipp Becker:

---

\* Artigo original em inglês: Engels' Edition of the Third Volume of *Capital* and Marx's Original Manuscript. Tradução do inglês por Sávio Cavalcante e dos trechos em alemão por Jorge Grespan. Para a presente publicação na *Crítica Marxista*, o autor fez uma atualização e algumas modificações no texto original.

\*\* Cientista político e matemático, ex-professor da Universidade Livre de Berlim e atual redator da revista *Prokla*. E-mail: m.heinrich@prokla.de.